

## REQUERIMENTO N° , DE 2017

REQUEIRO, nos termos do art. 154, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a realização de debates temáticos para a discussão do **Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 79, de 2016**, que *altera as Leis n° 9.472, de 16 de julho de 1997, para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações de concessão para autorização, e n° 9.998, de 17 de agosto de 2000; e dispõe sobre o direito de exploração de satélite brasileiro.*

Para tanto, requeiro que sejam convidados:

- o Sr. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);
- o Sr. Juarez Quadros do Nascimento, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- a Sra. Marilena Lazzarini, Presidente do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC); e
- o Sr. Eduardo Levy Cardoso Moreira, Presidente-Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SINDITELEBRASIL).

### JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional (CEDN) aprovou, no último dia 6 de dezembro, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 79, de 2016, que tem os objetivos de atualizar a Lei Geral de Telecomunicações (LGT) e de flexibilizar as obrigações das atuais concessionárias de telefonia fixa de forma a que possam migrar para o regime de autorização.

Mediante essa migração, facultada em áreas onde haja efetiva competição do serviço e a comprovação do cumprimento das metas de universalização impostas, as empresas, com a respectiva aprovação da

Anatel, teriam reduzidos seus encargos e assumiriam compromissos de investimento em infraestrutura de banda larga, proporcionais aos ônus da concessão.

Além desses dispositivos, a iniciativa prevê que o direito de uso de radiofrequência para os serviços de telecomunicações autorizados seja prorrogado por períodos sucessivos de até vinte anos, determinando que o preço público devido em razão da prorrogação possa ser convertido em compromissos de investimento definidos pelo Poder Executivo.

Como se vê, há uma série de questões a serem definidas a partir da aprovação do novo marco legal, notadamente relacionadas à valoração dos bens reversíveis vinculados às concessões de telefonia fixa, ao investimento em infraestrutura para o provimento de conexões em banda larga, às regras de utilização do espectro radioelétrico e à exploração dos satélites brasileiros.

Assim, devido à grande repercussão da matéria para a atual organização dos serviços de telecomunicações no País, proponho a realização dos debates temáticos em tela.

Para tanto, peço aos Nobres Senadores membros desta Comissão a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão,

Senador JORGE VIANA